



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO



ACAO RESCISORIA
nº 0034585-68.2026.8.19.0000

DESPACHO

Intime-se a parte autora para o recolhimento da diferença de custas, conforme certificado, no prazo de cinco dias, sob pena de cancelamento da distribuição.(3)

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026.

DES. LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO

